PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.587/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DE LOURDES TOMÉ DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º-Fica concedido por enfi - teuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DE LOURDES TOMÉ DA SILVA, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na Folha 33, Quadra 03, lote nº A-01, com limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº 01, pelo lado esquerdo com o lote nº 10, frente para V-113, fundos com o lote nº 03, medindo 08:00mts de frente por 20:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vi - gor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=